

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O CONTRATADO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - UPA CURADO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADO**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representado pela sua titular, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0003-03, com sede na Av. Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.220-000, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico CTAI nº 066/2026 (id.82245429) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, o Parecer nº 003/2026 (id. 82245431) da Comissão Mista de Avaliação, Despacho nº 300 (id. 82254117) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e os demais documentos constantes do Processo nº 2300002776.000017/2026-37.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo à adequação do Contrato de Gestão nº 004/2022 à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº 091

(id. 81239113) de 09 de fevereiro de 2026, que disciplina o mecanismo de provisão para obrigações trabalhistas previsto no Decreto Estadual nº 58.200/2025, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) e das Organizações Sociais de Saúde (OSS), para que passem a ter as seguintes redações:

1.1.1. Acrescentar à cláusula "**3.2. DA CONTRATANTE**" renumerando as subsequentes :

**3.2.3.3.** - Cláusula que trata das obrigações da CONTRATANTE, especialmente quanto ao mecanismo de provisão para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA, deve ser acrescida a seguinte redação:

**"O mecanismo de provisão para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do Contrato de Gestão, será composto por duas modalidades distintas:**

**I - Provisão Trabalhista Corrente;**

**II - Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual.**

**A operacionalização, o pagamento, a gestão e o controle das provisões de que trata esta cláusula observarão o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, bem como as diretrizes estabelecidas na Portaria SES/PE nº 091, de 09 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis."**

1.1.2. Acrescentar à "**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**" os incisos I a VI, renumerando-se os itens subsequentes:

**I- A Provisão para Obrigações Trabalhistas será composta por duas modalidades distintas:**

**a) - Provisão Trabalhista Corrente, sob responsabilidade de gestão da Organização Social de Saúde - OSS;**

**b) Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE.**

**A Provisão Trabalhista Corrente corresponderá ao percentual de 25,19% (vinte e cinco vírgula dezenove por cento), incidente sobre a média da despesa do ordenado executado no exercício anterior relativo a cada unidade, e destina-se exclusivamente ao custeio de:**

**II - férias e respectivos encargos;**

**a) décimo terceiro salário e encargos correlatos;**

**b) rescisões contratuais ordinárias decorrentes da rotatividade natural de pessoal.**

**III- Os valores referentes à Provisão Trabalhista Corrente deverão ser depositados em conta bancária específica e exclusiva da unidade, distinta da conta operacional de custeio, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista neste Contrato e na Portaria SES/PE nº 091/2026.**

**IV- A Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual corresponderá ao percentual de 9,08% (nove vírgula zero oito por cento), incidente sobre a média da despesa do ordenado executado no exercício anterior relativo a cada unidade, destinando-se a assegurar recursos para o encerramento do Contrato de Gestão.**

**V- Os valores destinados à Provisão Trabalhista Futura:**

- a) serão retidos no âmbito da SES/PE;
- b) deverão ser depositados em conta bancária específica, com fonte individualizada no sistema e-Fisco;
- c) conterão identificação expressa da unidade de saúde e do respectivo Contrato de Gestão em cada transferência.

**VI- A execução, o acompanhamento, a prestação de contas, a reavaliação e a destinação dos valores das provisões observarão, obrigatoriamente, os critérios, fluxos e controles estabelecidos na Portaria SES/PE nº 091, de 09 de fevereiro de 2026.**

1.1.3. Acrescentar à "**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**" o Parágrafo Quinto:

***Parágrafo Quinto.** Os valores pagos no exercício de 2026, a título de Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual, será objeto de ajuste no repasse da primeira parcela subsequente à formalização do presente Termo Aditivo, de modo a adequar a execução financeira do Contrato de Gestão ao regime de retenção instituído pela Portaria SES/PE nº 091, de 09 de fevereiro de 2026.*

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DO VALOR FINANCEIRO**

3.1. O presente instrumento não implica alteração do valor global do Contrato de Gestão, permanecendo inalterados todos os valores pactuados anteriormente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu

sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 04/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 04/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82299912** e o código CRC **CEFB244F**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone:

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 45

Poder Executivo

Recife, 13 de março de 2026

### SECRETARIA DE SAUDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO/TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO/CONVÊNIO/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº08/2022**.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida-UPA Nova Descoberta.CNPJ/MF: 09.767.633/0005-28.Objeto:Adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência: 04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000029/2026-61

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2022**.CONTRATADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPAE Carpina).CNPJ/MF:09.767.633/0005-28.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000037/2026-16

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2022**.CONTRATADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPAE Escada).CNPJ/MF: 09.039.744/0026-42.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000019/2026-26

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2022**.CONTRATADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPA São Lourenço da Mata).CNPJ/MF:09.039.744/0006-07.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000039/2026-52

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022**.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário(UPA Iburu).CNPJ/MF:10.583.920/0002-14.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000016/2026-92

**38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário(Hospital Regional Ruy de Barros Correia).CNPJ/MF:10.583.920/0002-14.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000016/2026-91

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023**.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário (Hospital Maternidade Briles de Albuquerque).CNPJ/MF: 10.583.920/0001-33.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000025/2026-83

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2022**.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida/UPA Cavangá.CNPJ/MF: 09.767.633/0006-09.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000031/2026-31

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2022**.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida(Hospital Maria Lucinda- UPA Torões).CNPJ/MF: 09.767.633/0006-09.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000026/2026-28

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO**.Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP.CNPJ/MF: 10.988.3010/0001-29.Objeto:repasse de recursos financeiros do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro,do Técnico de Enfermagem,do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.Valor Estimado:R\$ 43.796.053,77.Vigência:12) meses retroativos a 1º de janeiro de 2026.Data da Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000434/2026-91

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO**: Fundação Manoel da Silva Almeida-Hospital Maria Lucinda.CNPJ/M.09.767.633/0001-02.Objeto:repasse de recursos financeiros do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro,do Técnico de Enfermagem,do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.Valor Estimado:R\$ 12.297.556,99.Vigência:12) meses retroativos a 1º de janeiro de 2026.Data da Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000427/2026-99

**16ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2018**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-Hospital São Sebastião.CNPJ/MF:10.894.988/0006-48.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000009/2026-46

**17ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2022**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-UPAItarassu.CNPJ/MF:10.894.988/0009-90.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000007/2026-00

**2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2025**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-Hospital da Mulher do AgresteCNPJ/MF:10.894.988/0011-05.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000009/2026-91

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2018**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-UPAECaruaru.CNPJ/MF:10.894.988/0007-29.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 45

Poder Executivo

Recife, 13 de março de 2026

término da vigência do Contrato.Data da

Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000006/2026-57

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº026/2022.CONTRATADA:**Hospital do Tricentenário-Hospital

João Murilo de Oliveira.CNPJ/MF:10.583.920/0004-

86.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação

introduzida pela Portaria SES/PE

nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao

término da vigência do Contrato.Data da

Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000021/2026-03

**38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº022017.CONTRATADA:**Hospital do Tricentenário-Hospital

Regional Emília Câmara.CNPJ/MF:10.583.920/0010-

24.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação

introduzida pela Portaria SES/PE

nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao

término da vigência do Contrato.Data da

Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000017/2026-37

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

**Nº006/2026.CONCEDENTE:**Secretaria Estadual de

Saúde.CONVENIENTE:Irmandade de Santa Casa de Misericórdia

do Recife.CNPJ/MF:10.730.125/0004-73.Objeto:Repasso de

recursos financeiros para aquisição de enxovals hospitalares

padronizados com logomarca

do hospital.Valor:R\$150.000,00(Fonte de Recursos

SUS).Vigência:12meses(05/03/2026 a 03/03/2027).Data da

assinatura:05/03/2026.SEI:2300000178.000492/2024-65

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº12/2022.CONTRATADA:**Fundação Manoel da Silva Almeida-

UPA Cabo de Santo Agostinho.CNPJ/MF:09.767.633/0007-

90.Objeto: Adequação do Contrato de Gestão à regulamentação

introduzida pela Portaria SES/PE nº 091.Vigência:04/03/2026 e

termo final ao término da vigência do Contrato Mater.Data da

Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000033/2026-20

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº01/2024.CONTRATADA:**Associação Beneficente Círculo

Círculo de Ensino e Pesquisa-ICEPES(Carnetas da Mulher

Pernambucana).CNPJ/MF:56.322.696/0001-27.Objeto:Inclusão

no âmbito do Contrato dos serviços de citologia oncológica cervical

e de emissão de laudo anatomopatológico, bem como

reapetição das metas qualitativas.Vigência:09/02/2026 e termo

final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da

Assinatura:09/02/2026.SEI:2300002734.000090/2025-14

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

**TÉCNICA E FINANCEIRA**

**Nº025/2024.CONVENIENTE:**Fundação Altino Ventura-

FAY.CNPJ/MF:10.667.814/0001-38.Objeto:Ajuste da Tabela de

Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais

Especiais.Vigência:09/03/2026 até o termo final equivalente ao

término da vigência do Convênio mater.Data da

assinatura:09/03/2026.SEI:2300000308.000169/2023-88

**TERMO DE REPASSE E DE**

**COMPROMISSO INTERESSADO:**Associação de Proteção à

Maternidade e à Infância de Surubim.CNPJ/MF:11.754.025/0001-

05.Objeto:repasso de recursos financeiros do Piso Salarial

Nacional do Enfermeiro,do Técnico de Enfermagem,do Auxiliar

de Enfermagem e da Parreira.Valor

Estimado:R\$2.220.390,46.Vigência:12meses retroativos a 1º de

janeiro de 2026.Data da

Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000388/2026-20

**TERMO DE REPASSE E DE**

**COMPROMISSO INTERESSADO:**Fundação Altino

Ventura.CNPJ/MF:10.667.814/0001-38.Objeto:repasso de

recursos financeiros do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro,do

Técnico de Enfermagem,do Auxiliar de Enfermagem e da

Parreira.Valor Estimado:R\$2.885.204,04.Vigência:12meses

retroativos a 1º de janeiro de 2026.Data da

Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000415/2026-04

**TERMO DE REPASSE E DE**

**COMPROMISSO INTERESSADO:**Sociedade Pernambucana de

Combate ao Câncer.CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.Objeto:Piso

Salarial Nacional de Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares de

Enfermagem e Parreiras.Valor de repasse

estimado:R\$17.389.647,85.Data da

Assinatura:10/03/2026.SEI:2300000063.000421/2026-11

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

**TÉCNICA E FINANCEIRA Nº004/2024.CONVENIENTE:**Instituto

de Medicina Integral Professor Fernando

Figueira.CNPJ/MF:10.968.301/0001-29.Objeto:incorporação das

metas relativas à adesão ao Componente Acesso à Radioterapia

do Programa Agora Tem Especialistas,ampliação do Teto

Financeiro da Média e Alta Complexidade-Linhas de Cuidado

Obstétrica e Neonatal,inclusão de procedimentos específicos de

gastroenteria e à troca de sondabotton de gastroenteria,inclusão do

Serviço de Terapia Gênica,inclusão de procedimentos(Consulta

para Profilaxia Pré-Exposição Oral à Infecção pelo HIV e

Consulta para Profilaxia Pré-Exposição oral à infecção pelo

HIV),exclusão do incentivo temporário UTI Pediátrica/SRAG; e

exclusão de procedimento(reconstrução Mamária Pós-

Mastectomia Total).Valor

mensal:R\$1.964.292,63.Vigência:10/03/2026 com termo final

equivalente ao término da vigência do Convênio mater.Data da

assinatura:10/03/2026.SEI:2300000022.005191/2023-11

**TERMO DE REPASSE E DE**

**COMPROMISSO INTERESSADO:**Fundação Manoel da Silva

Almeida(Hospital Maria Lucinda).CNPJ/MF:09.767.633/0001-

02.Objeto:repasso de recursos financeiros,em parcela

única,oriundos do Ministério da Saúde,conforme Portaria GM/MS

nº9.760/2026.Valor a ser repassado:R\$513.279,90.Data da

Assinatura:11/03/2026.SEI:2300000063.00087/2026-04

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE REPASSE E**

**DE COMPROMISSO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**EMERGENCIAL Nº005/2025.CONTRATADA:**Associação de

Proteção à Maternidade e à Infância de

Surubim.CNPJ/MF:11.754.025/0003-69.Objeto:correção da

numeração do Termo de Repasse e de Compromisso referente

ao Contrato de Gestão Emergencial nº005/2025.Data

assinatura:11/03/2026.SEI:2300000302.000060/2026-43

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 45

Poder Executivo

Recife, 13 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:  
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GD8XRFYOQQ-B91RRM09RM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
GD8XRFYOQQ-B91RRM09RM-P2TH9ZW2VI

